



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 481 de 02 de Abril de 2004.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de
R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos
e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 307 de 21 de Novembro de 2003, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
1236105011012	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	54.750,00
T O T A L.....		R\$	54.750,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos em anulação parcial de dotações , conforme a seguir:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
1236105012019	Obrigações Patronais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
1030106012028	Obrigações Patronais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	24.750,00
T O T A L		R\$	54.750,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Abril de 2004.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 12.634

Em 18 de maio de 2004

Pela Prefeitura

